PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

88

LEI Nº 049/2014

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº 16 836
PÁGINA Nº 26
DATA 02/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.287,15 (setenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)**, destinados ao Programa EJA – Educação Jovens e Adultos.

Suplementação

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.366.0020.2.052.000	Programa EJA – Educação Jovens e Adultos	
0377 – 3.1.90.09.00.00	Salário Família – Fonte 00125	287,15
0378 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 00125	20.000,00
0379 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prev – Fonte 00125	3.000,00
0380 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 00125	40.000,00
0381 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 00125	5.000,00
0382 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00125	5.000,00

Total Suplementação: 73.287,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE: (00125) - CONVENIO FNDE - PEJA	**73.287,15**

Total da Receita: 73.287,15

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2014.

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2014

ÓRGÃO 05: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE EXECUTORA 002: **Departamento de Ensino Fundamental e Especial**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

02. Objetivo: Fortalecer o ingresso, permanência e a continuidade de estudo de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não completaram o ensino fundamental ou médio do Município

03. Público Alvo: Jovens e adultos

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores: **06. Quantidades de Ações** **07. Valor do Programa (Em R$ 1,00)** R$ 73.287,15

08. Tesouro: 73.287,15 **09. Valor total**: 73.287,15

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Educação Jovens e Adultos			Janeiro-2013				Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Título da Ação	**Unidade Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Metas**	**Valores (Em R$ 1,00)**
Programa EJA – Educação jovens e adultos **Função: 12** **Subfunção: 366** **Projeto/Atividade: 2.052** – Programa EJA – Educação Jovens e Adultos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Atividade	Custeio	UN	2014	Global	73.287,15

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ÓRGÃO 05: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

UNIDADE EXECUTORA 002: **Departamento de Ensino Fundamental e Especial**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

02. Objetivo: Fortalecer o ingresso, permanência e a continuidade de estudo de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não completaram o ensino fundamental ou médio do Município

03. Público Alvo: Jovens e adultos

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores: **06. Quantidades de Ações** **07. Valor do Programa (Em R$ 1,00)** R$ 73.287,15

08. Tesouro: 73.287,15 **09. Valor total**: 73.287,15

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Educação Jovens e Adultos			Janeiro-2013				Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Título da Ação	**Unidade Resp.**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Metas**	**Valores (Em R$ 1,00)**
Programa EJA – Educação jovens e adultos **Função: 12** **Subfunção: 366** **Projeto/Atividade: 2.052** – Programa EJA – Educação Jovens e Adultos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Atividade	Custeio	UN	2014	Global	73.287,15

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal